



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **IEGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME**, com sede à Rua Antônio Chemin, n. 117, Bairro São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83403-515, telefone (041) 3312-9106, inscrita no CNPJ sob o n. 79.990.693/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Vânia Montenegro Nicontchuk**, RG n. 5729494-9 SESP/PR e CPF n. 023.284.679-03, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a. prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- b. alterar a redação do *caput* da Cláusula Quinze do referido contrato;
- c. reajustar o valor da taxa de administração, no percentual negociado de **6,28%** (seis vírgula vinte e oito por cento), nos termos da Cláusula Quinze do contrato, com efeitos financeiros retroativos a 27 de janeiro de 2017; e
- d. atualizar o valor da tarifa de vale transporte, nos termos do Decreto n. 37.940, de 30 de dezembro de 2016, do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único – A alínea “d” do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos ao período de 2 a 17 de janeiro de 2017, retomados a partir de 28 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n. 37.940 do Governo do Distrito Federal, de 30 de dezembro de 2016, suspenso pelo Decreto Legislativo n. 2.115, de 2016, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, Seção I, página 1, do dia 18 de

janeiro de 2017, este suspenso pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Processo TJDFT - ADI 2017 00 2 000200-6).

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O *caput* da Cláusula Quinze do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINZE – O valor da taxa de administração por estagiário poderá ser reajustado, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data da assinatura do contrato ou do último reajuste.

(...)

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **1º de julho 2017**.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato, no período de 01/07/2017 a 30/06/2018, e ao reajustamento de preços, passa a ser de **R\$ 105.891,31** (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) e o anual de **R\$ 1.270.695,72** (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), na forma do Anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 635.347,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000323, de 28/03/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada ao Programa de Trabalho 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes do *caput* e do parágrafo único da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vânia Montenegro Nicontchuk

Procuradora

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

Item	Quantidade Estimada de Estagiários Ativos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Estimado
-------------	--	------------------------------	-----------------------------

Bolsa-Auxílio	89	R\$ 800,00	R\$ 71.200,00
Taxa de Administração por Estagiário		R\$ 15,79	R\$ 1.405,31
Auxílio-Transporte		R\$ 374,00	R\$ 33.286,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 105.891,31
Valor Anual Estimado			R\$ 1.270.695,72

Auxílio-Transporte		
Valor Diário	Dias Úteis/mês	Valor Mensal
17,00	22	374,00



Documento assinado eletronicamente por **VANIA MONTENEGRO NICONTCHUK, Usuário Externo**, em 29/03/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/03/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0260001** e o código CRC **29F3630E**.